



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

### **PORTARIA Nº 048/2019**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos afetos à Comissão nomeada pela Portaria nº 73/2018, de 24 de setembro de 2018, da Diretoria-Geral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de março de 2019, o prazo para que a Comissão designada pela Portaria nº 73/2018, da Diretoria-Geral, publicada no DJE nº 177, de 26 de setembro de 2018, conclua os trabalhos de elaboração e encaminhamento de minuta do ato normativo referente à Política de Atenção à Saúde no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pela referida Comissão até a data da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de maio de 2019.

ADRIANO DENARDI JÚNIOR  
Diretor-Geral



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 102367/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>ADRIANO DENARDI JUNIOR</b> CPF 559.596.286-00 <i>Assinado digitalmente em 03/05/2019 18:56:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.



# **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

DIRETORIA-GERAL

PAD 1810129/2018

## **CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 48/2019 foi publicada no "DJE" nº 082, em 9/5/2019.

Heloisa Ferreira de Vasconcelos  
Gabinete da Diretoria-Geral